



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (019) 561-2681 - Fax.: 561-2811
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO
Nº 348/96

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões 15/10/96

~~PRESIDENTE~~

CONSIDERANDO que o estatuto dos Professores Municipais, embora ainda não em vigência já se encontra elaborado;

CONSIDERANDO que há necessidade de uma normatização dos trabalhos dos professores da rede Municipal;

CONSIDERANDO que a "Educação", foi eleita uma das prioridades da atual administração;

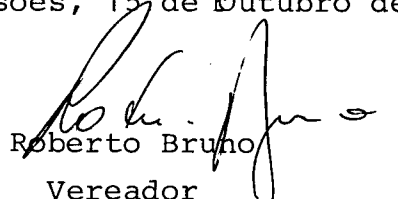
CONSIDERANDO que foram várias as solicitações dos profissionais da área educacional, no sentido de verem o mencionado estatuto aprovado e colocado em prática;

CONSIDERNADO que existe previsibilidade legal na lei organica Municipal, artigo 154 que estabelece as linhas norteadoras para execução dos trabalhos nessa área educacional;

CONSIDERANDO que seria de bom alvitre que a administração Pública enviasse para o legislativo, para ser apreciado, o Estatuto dos Professores Municipais, máxime neste momento que se comemora o dia dos mestres educadores;

Nestas condições, INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, entre em entendimento com o setor competente da Municipalidade, com o objetivo de encaminhar para o legislativo o Estatuto dos Professores Municipais para a devida discussão e apreciação.

Sala das Sessões, 15 de Outubro de 1996.


Roberto Bruno
Vereador